



### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob Nº 03/2022**, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28/03/2022 09:00 hs até 07/04/2022 ÀS 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07/04/2022 ÀS 10:00 horas** - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) ou no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que no dia **12 de abril de 2022**, às **10:00** horas, fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, sob Nº 009/2022**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PORTAL DA CIDADE, CONFORME ANEXOS**. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Tomada de Preços” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br), ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

#### RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Piracaia torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2022**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CARTÃO E APLICATIVO PARA DISPOSITIVO MÓVEL COM VISUALIZAÇÃO DE SALDO, EXTRATO E REALIZAÇÃO DE COMPRAS, AMBOS COM SENHA INDIVIDUAL, DE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, POR UM PERÍODO DE 06 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I - teve o edital alterado e foi remarcada, sendo: O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28/03/2022 09:00 hs até 06/04/2022 ÀS 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 06/04/2022 ÀS 10:00 horas**. As condições e especificações constam do NOVO EDITAL RERRATIFICADO que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site [www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

### EDITAIS

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL N° 53/DRH/2022

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de Escriurário, constante do Edital de Di-

vulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
04º	BARBARA LETÍCIA GONÇALVES	MG14.505.896

Piracaia, 25 de março de 2022.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL N° 54/DRH/2022

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de Servente Geral, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, CONVOCADOS a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita dos convocados e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual os candidatos foram aprovados.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
15º	LUCIANO APARECIDO PINHEIRO	39.121.355-8

Piracaia, 25 de março de 2022.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL N° 55/DRH/2022

Ficam os candidatos aprovados no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionados abaixo, CONVOCADOS a comparecerem nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita dos convocados e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual os candidatos foram aprovados.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
56º	JANETE APARECIDA BERNARDO DO AMARAL	36.092.428-1
57º	AMANDA DOS SANTOS MORAES COSTA	53.749.224-0

Piracaia, 25 de março de 2022.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL N° 56/DRH/2022

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADOS a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento das vagas.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado. Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
145º	WILLIAN GABRIEL GOMES PIRES	54.372.024-x
146º	DANIELE CORRÊA PINHEIRO SILVA	55.351.737-5
147º	PRYSCILLA KARLA MACHADO NISHIMURA OLIVEIRA	34.070.023-3
148º	JONATAS DE CAMPOS SILVA	37.936.663-0
149º	JULIO APARECIDO DA SILVA	33.912.183-X
150º	THAIS BARBOSA BIONDE DE MORAIS	41.216.026-2

Piracaia, 25 de março de 2022.

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 EDITAL N° 57/DRH/2022

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2019 do Processo de nº 2200/DRH/2019, para o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Nº	NOME	RG.
02º	HÉRCULES REIS MACHADO	58.515.356-5

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga. **Piracaia, 25 de março de 2022.**

**Lafaiete Fabio Tadeu de Oliveira**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº. 10.266

Dispõe sobre Evolução Funcional

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: CONCEDER**, à servidora municipal **Penelope Gonçalves Christ**, matrícula 37803, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Evolução Funcional a razão de 15%, com fulcro no artigo 44, da Lei Complementar nº 28/2.002.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2.004.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 10.267

Dispõe sobre Sexta Parte:

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do art. 109, da Lei Complementar nº 75/2.011, o adicional da sexta parte à servidora efetiva municipal **PENELOPE GONÇALVES CHRIST**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a janeiro de 2.012.

Registre-se. Publique-se.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA** Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 10.268

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, a partir de 16 de março de 2022, a contratação temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

	Professor de Educação Básica I	
01º	Paola Deodonio de Souza	RG. 56.752.484-x
02º	Flavia Martins	RG. 20.487.217-0
06º	Rita de Cassia Mathias dos Santos	RG. 54.192.160-5

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECILIA S. PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº. 10.269

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, a partir de 16 de março de 2022, a contratação temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por

tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Infantil, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Infantil		
01º	Camila Fernanda da Silva	RG. 41133.350-1

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 21 de março de 2022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº. 10.270

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a partir de 17 de março de 2022, a contratação temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Infantil, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Infantil		
03º	Juliana dos Santos Galiardi	RG. 34.664.095-7

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 21 de março de 2022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº. 10.271

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR**, a partir de 21 de março de 2022, a contratação temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação In-

fantil, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Professor de Educação Infantil		
06º	Silmara do Nascimento do Carmo	RG. 32.643.143-3
07º	Vanieli Aparecida Ferreira dos Santos	RG. 40.261.834-8

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 21 de março de 2022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº. 10.272

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE,

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 18 de março de 2022, a Sra. **Manuela de Souza Martins**, matrícula 144080, Rg.47.966.057-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Secretária Escolar**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 21 de março de 2022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº. 10.273

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir desta data, a Sra. **Suelen Aparecida Oliveira Mattos**, Rg. 48.935.364-2, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica I** de provimento efetivo, referência "XV B". Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Celio Gayer", 21 de março de 2022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº. 10.274

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Manuela de Souza Martins, Rg. 47.966.057-8**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica I** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 10.275**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Tatiana Harumi Rodrigues Kikuchi Jovito, Rg. 30.968.886-3**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica I** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 10.276**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a

existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Katia Dias Maioli, Rg. 40.815.373-8**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica I** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 10.277**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Caroline de Oliveira Tricoli, Rg. 33.730.817-2**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica I** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 10.278**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Manuela de Souza Martins, Rg. 47.966.057-8**, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Infantil** de provimento efetivo, referência "XV B".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 21 de março de 2022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## **PORTARIA Nº. 10.279**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2019 e homologado em 20 de março de 2020.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Suzy Selene Nogueira Montalvão Freire Coelho, Rg. 7.657.073**, para ocupar o cargo de **Diretora Escolar** de provimento efetivo, referência “XVIII A”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 21 de março de 2022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## **PORTARIA Nº. 10.280**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2019 e homologado em 20 de março de 2020.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Laura Barros Rubio, Rg. 28.922.362-3**, para ocupar o cargo de **Secretário Escolar** de provimento efetivo, referência “V”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 21 de março de 2022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## **PORTARIA Nº. 10.281**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 21 de março de 2022, a **Sra. Thelma Pereira de Campos, Rg. 45.205.855-7**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, referência “IV”.

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 21 de março de 2022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## **PORTARIA Nº. 10.282**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

### **RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Jaqueline Libania dos Santos, Rg. 45.567.340-8**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, referência “IV”.

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 21 de março de 2022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## **PORTARIA Nº. 10.283**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei

Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Ivaneude Pereira da Silva, Rg. 39.074.588-1**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 10.284**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o **Sr. Gabriel Matheus Seballo Chinaglia, Rg. 49.788.255-3**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 10.285**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o **Sr. Camilo Gilberto Quadros, Rg. 20.438.873-9**, para ocupar o cargo de **Agente de Organi-**

**zação Escolar** de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 10.286**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 1.735/DRH/2.018, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 03 de fevereiro de 2019 e homologado em 27 de março de 2019.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, o **Sr. Stefano Augustus Moraes dos Santos, Rg. 30.277.503-1**, para ocupar o cargo de **Agente de Organização Escolar** de provimento efetivo, referência "IV".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 10.287**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Debora Talita Silva Santos de Oliveira, Rg. 53.189.769-2**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

## LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº. 10.288

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Eduarda Eufrásio de Souza Silva, Rg. 55.193.801-8**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

### DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

### LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº. 10.289

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Rosilene Aparecida Carvalho Cunha, Rg. 30.191.082**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

### DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

### LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº. 10.290

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de

julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Mariana Francisca dos Santos Ferraz, Rg. 34.328.395-5**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

### DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

### LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº. 10.291

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Mileidy Aparecida Nogueira Coelho Pereira, Rg. 34.269.364-5**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

### DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

### FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA

Coordenadora Social

### LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº. 10.292

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

#### RESOLVE:

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Juliana Mathias de Souza**, **Rg. 41.216.042-0**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II "

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 21 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 10.293**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Edileia da Silva Machado Souza**, **Rg. 35.068.818-7**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II ".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 23 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 10.294**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir desta data, a **Sra. Tamires Aparecida Soares dos Santos**, **Rg. 45.768.332-6**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II ".

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Educação, Esportes e Turismo. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 23 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 10.295**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2.017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 21/2021, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 1629/CGP/2021.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR**, a partir de 23 de março de 2022, a contratação temporária, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2.017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica II, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

	Professor de Educação Infantil	
08º	Dayane Aparecida Alves Damasio	RG. 47.932.932-1

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 23 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S. PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº. 10.296**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE,**

**EXONERAR**, a pedido, a partir desta data, o Sr. **Luiz Guilherme Costa Carvalho**, matrícula 144005, RG. 47.557.392-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Engenheiro Civil**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia. Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 23 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**ETULAIN AMERICO CARTOLANO JUNIOR**

Diretor de Departamento de Obras, Serviços e Viação

**PORTARIA Nº. 10.297**

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo n.º 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a

existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a partir de 28 de março de 2.022, o **Sr. Lucimarcos Gonçalves Rodrigues, Rg. 32.357.374-5**, para ocupar o cargo de **Servente Escolar**, de provimento efetivo, referência "II".

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Educação, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 23 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FÁTIMA CECÍLIA S PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

**PORTARIA Nº 10.298**

**Dispõe sobre:** "Acúmulo de Cargo dos Professores da Rede Municipal de Ensino"

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no ofício nº. 31/2.022 da Coordenadoria Social do Município de Piracaia,

**RESOLVE,**

**Camila Carvalho** – RG. 32.999.418-9 – Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2.022 nas unidades EMEFEI. Marie Bata, período da tarde. município de Piracaia em EMEI. Luiz Gonzaga Ferreira, período da manhã, município de Bom Jesus dos Perdões.

**Soraya Oliveira Poloni** – RG. 19.389.216-9 - Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2.022 nas unidades EMEI. Leonor de Oliveira Franco, período da manhã. município de Piracaia em EE. José Siqueira Bueno, período da tarde, município de Piracaia.

**Eliana Alves Pontes Toledo Bueno** – RG. 27.307.004-6 - Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2.022 nas unidades EMEF. Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha, período da manhã e EMEI. Leonor de Oliveira Franco, período da tarde, ambas no município de Piracaia.

**Daniela de Souza Capello** – RG. 26.649.918-1 - Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2.022 nas unidades EMEFEI. Orlando Julio Guimarães, EMEF. Santo Antonio da Cachoeira e EE. José Siqueira Bueno, manhã e tarde intercalados, todos no município de Piracaia.

**Maria Silvia Gosi do Amaral** – RG. 18.976.469 - Professora de Educação Básica com acúmulo legal para o ano de 2.022 nas unidades EMEF. Cel. Thomaz Gonçalves da Rocha Cunha, período da manhã e EMEI. Leonor de Oliveira Franco, período da tarde, ambas no município de Piracaia.

A presente portaria tem seus efeitos retroagidos a 08 de fevereiro de 2.022, ficando revogada a Portaria nº. 10.191 de 08 de fevereiro de 2.022.

Município de Piracaia, "Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 23 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

**FATIMA CECILIA S. PEREIRA**

Coordenadora Social

**LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA**

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## DECRETOS

**DECRETO Nº. 5.102 DE 18 DE MARÇO 2.022.**

**Dispõe sobre:** "Constitui a Comissão para instrução dos Processos de impugnação ao Lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2.022, que especifica".

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**, o elevado número de impugnações sobre o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano após o levantamento fotogramétrico, para o exercício de 2022, feito em todo o território do Município de Piracaia.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de vistoria in loco para apuração de divergências nas metragens quadradas das edificações.

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de auxílio ao Departamento de Finanças para que execute as correções no lançamento do Imposto, uma vez que, não há servidor ocupante do cargo de Auxiliar de Cadastro Imobiliário, nos quadros dos servidores municipais.

**DECRETA:**

**I** – Fica constituída a COMISSÃO PARA REVISÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIO encarregada de instruírem os processos de impugnações e revisões de áreas de metragem quadrada in loco, para o correto lançamento do imposto a que se refere, remetendo em seguida todas as informações ao setor competente para ulteriores providências.

**II** – Ficam designados, para compor a Comissão ora constituída, os seguintes membros:

- **Ana Maria Oliveira de Andrade;**

- **José Carlos da Silva;**

- **Milton Alves da Silva;**

**III** – Conceder aos servidores ora designados Jeton correspondente a 70% da Referência I, em caráter eventual, com fundamento no artigo 113 alínea "a" e parágrafo 2º do referido artigo da Lei Complementar 75/2011.

**IV** – Dê conhecimento aos componentes da Comissão e aos Departamentos interessados.

**V** – Este Decreto tem validade de 6 (seis) meses e entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de março de 2.022.

**MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA**

Diretora do Departamento de Administração

**DECRETO Nº. 5.103 DE 18 DE MARÇO DE 2.022**

**Dispõe sobre:** Declara inservível os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, que especifica.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere do artigo 95, inciso II da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam declarados inservíveis, a partir de 14 de março de 2.022, os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, relacionados como ferro velho.

ITEM	Descrição do Veículo
01	TANQUE PIPA FERTILANCE EQUIPAMENTOS LTDA. – PATRIMÔNIO 3000/101- 65.641.904/0001-41 – IMPLEMENTO PATRULHA AGRÍCOLA

**Parágrafo Único** – O Departamento de Administração/Setor de Patrimônio deverá, após a formalização de entrega dos bens, proceder à baixa patrimonial.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 18 de março de 2.022.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 18 de março de 2022.

**MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA**

Diretora do Departamento de Administração

## PIRAPREV

**RATIFICAÇÃO****MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022****Processo nº 04/PIRAPREV/2022**

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e considerando o pedido de contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management), de conformidade com a justificativa e demais elementos do Processo Nº 04/PIRAPREV/2022, Dispensa nº 04/2022, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para a prestação de serviço técnico de elaboração de estudo de ALM (Asset Liability Management), junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, com fulcro no art.24, incisos II da LF 8666/93 e suas alterações.

Empresa: **LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA EPP.**

CNPJ nº 26.341.935/0001-25

Valor total estimado: R\$ 17.000,00(dezessete mil reais)

Condições de Pagamento: à vista mediante apresentação de nota fiscal.

Piracaia SP, 23 de março de 2022.

**CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**

Superintendente

CPA 20 ANBIMA

CGRPPS 3628 APIMEC

Publicação por afixação em local público e de costume em 23 de março de 2022.

**RESOLUÇÃO IPSPMP-PIRAPREV n. 01/2022**

Dispõe sobre os parâmetros e critérios para concessão do Abono Anual (Décimo terceiro salário) aos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – **PIRAPREV**.

**CLAUDIA LEONCIO DA SILVA**, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV, no uso e gozo de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 51 da Lei Municipal n. 2.912 de 24 de maio de 2017;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os parâmetros e critérios para concessão do Abono Anual (Décimo Terceiro Salário) aos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV farão jus ao Abono Anual (Décimo Terceiro Salário) correspondente ao valor do benefício de aposentadoria e pensão, na forma do que dispõe o artigo 51 Lei Municipal n. 2.912 de 24 de maio de 2017;

**Art. 2º.** O pagamento do abono anual de que trata o artigo 51, §1º e §4º, poderá ser realizado em duas parcelas.

§1º. Autorizado o pagamento parcelado do abono anual, este será realizado da seguinte forma:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor devido até a competência do mês do aniversário do aposentado e pensionista;

II - a segunda parcela no mês de dezembro do exercício em vigência.

§2º. O adiantamento de 50% (cinquenta por cento) do paga-

mento na forma do §1º, inciso I, deste artigo será feito juntamente com os benefícios de aposentadoria e pensão desde que requerido até o dia 20 (vinte) do mês anterior.

**Art.3º.** O requerimento deve ser realizado pessoalmente pelo beneficiário na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV localizado na Avenida Dona Elza Peçanha de Godoy, n. 170, Vista Alegre, Piracaia.

§1º. O horário de atendimento aos aposentados e pensionistas é de segunda a sexta-feira das 08h às 16h.

§2º. Para realizar o requerimento o aposentado e pensionista deve estar acompanhado do seu documento de identificação com foto.

§3º. Os tutores, curadores e guardiões dos aposentados e pensionistas deverão apresentar, no ato do requerimento, cópia do termo de tutela, curatela ou de guarda.

**Art. 4º.** O valor devido até a data do óbito e não recebido em vida pelo segurado será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, independentemente de inventário ou de arrolamento.

§1º. Inexistindo dependentes habilitados à pensão por morte, na forma do caput, o pagamento será realizado mediante autorização judicial ou pela apresentação de partilha por escritura pública, na forma da legislação em vigor.

§2º. Havendo mais de um herdeiro, o pagamento poderá ser efetuado a apenas um deles, mediante declaração de anuência dos demais.

§3º. É imprescindível o comparecimento pessoal à sede do IPSPMP-PIRAPREV para abertura do processo administrativo e requerimento de pagamento do benefício residual.

§4º. O interessado deve comparecer acompanhado dos seguintes documentos:

I – Documento de identificação com foto (cópia e original);

II – Comprovante de residência recente (cópia e original);

III – Certidão de casamento e/ou nascimento atualizada para pensionistas e documento que comprove a condição de herdeiro do aposentado falecido (cópia e original);

IV – Certidão de Óbito e RG e CPF do aposentado falecido (cópia e original);

§5º. Nos casos de requerimento formulado por meio de Representante Legal, deverá ser acrescida a documentação pessoal deste, bem como o Procurador deverá acostar procuração pública, devidamente atualizada (6 meses) e com poderes específicos; o Advogado constituído na condição de procurador, deverá apresentar instrumento particular com poderes específicos; o Curador deverá juntar o Termo de Curatela; o Tutor, o de Tutela; Guardiã Termo de Guarda.

§6º. No caso de deferimento do pedido, os valores correspondentes ao benefício residual serão transferidos para a conta bancária do respectivo pensionista ou representante legalmente já reconhecido pelo Instituto.

**Art. 5º.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora de Seguridade em conjunto com a Superintendência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Piracaia – PIRAPREV.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 12.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracaia, 10 de março de 2022.

Claudia Leoncio da Silva

Superintendente do IPSPMP-PIRAPREV

## LICITAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO

Chamada Pública: 01/2022

Processo: 78/2022

Dispensa: 08/2022

Objeto: Chamada pública para aquisição de hortifrutis da agricultura familiar para o exercício de 2022

1º lugar - Grupo Informal Julio Aparecido Fabrega Sanches

Item	Descrição	Unid	Quant	VI Unit	VI Total
Julio Takashi Kikuchi					
CPF: 774.791.308-72					
4	Alface crespa	Pés	1200	R\$ 2,66	R\$ 3.192,00
10	Beterraba	Quilo	240	R\$ 3,76	R\$ 902,40
23	Mandioca descascada	Quilo	800	R\$ 7,40	R\$ 5.920,00
33	Repolho verde	Unid	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
TOTAL					R\$ 11.112,40
Julio Aparecido Fabrega Sanches					
CPF: 383.354.098-20					
31	Pêssego nacional	Quilo	1500	R\$ 10,76	R\$ 16.140,00
André Luiz Borges Fabrega					
CPF: 171.322.648-00					
31	Pêssego nacional	Quilo	1500	R\$ 10,76	R\$ 16.140,00
Jose Francisco Vieira					
CPF: 054.134.678-42					
26	Mel em sachê	Quilo	150	R\$ 32,06	R\$ 4.809,00
TOTAL DO GRUPO					R\$ 48.201,40

2º Lugar – Associação da Agricultura Familiar de Jarinu - 17 agricultores associados

Item	Descrição	Unid	Quant	VI Unit	VI Total
1	Abobrinha Italiana	Quilo	600	R\$ 3,76	R\$ 2.256,00
2	Abóbora Paulista	Quilo	240	R\$ 3,33	R\$ 799,20
3	Acelga	Pés	200	R\$ 3,39	R\$ 678,00
5	Alho descascado	Pct 1kg	1000	R\$ 26,66	R\$ 26.660,00
6	Batata Monalisa ou Agata	Quilo	2500	R\$ 4,06	R\$ 10.150,00
7	Batata Doce	Quilo	600	R\$ 4,83	R\$ 2.898,00
8	Banana Prata ou Nanica	Quilo	7000	R\$ 4,76	R\$ 33.320,00
9	Berinjela comum	Quilo	240	R\$ 5,68	R\$ 1.363,20
11	Brócolis ninja	Unid	400	R\$ 4,66	R\$ 1.864,00
12	Caqui Rama forte ou Guimbo	Quilo	1200	R\$ 9,50	R\$ 11.400,00
13	Cebola nacional	Quilo	1600	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
14	Cenoura	Quilo	600	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
15	Cheiro verde	Maço	1200	R\$ 3,30	R\$ 3.960,00
16	Chuchu	Quilo	720	R\$ 3,56	R\$ 2.563,20
17	Coentro	Maço	600	R\$ 3,63	R\$ 2.178,00
18	Couve manteiga maço com 500gr	Unid	400	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
19	Couve-flor	Maço	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
20	Escarola	Unid	400	R\$ 2,83	R\$ 1.132,00
21	Goiaba vermelha	Quilo	1200	R\$ 10,63	R\$12.756,00
22	Laranja pera	Quilo	3600	R\$ 3,66	R\$ 13.176,00
24	Maracujá azedo	Quilo	300	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
25	Melancia	Quilo	640	R\$ 2,58	R\$ 1.651,20
27	Mexerica ponkan	Quilo	2000	R\$ 4,83	R\$ 9.660,00
28	Milho verde	Quilo	720	R\$ 6,33	R\$ 4.557,60
29	Morango	Bandeja	200	R\$ 5,66	R\$ 1.132,00
30	Pepino caipira	Quilo	120	R\$ 3,75	R\$ 450,00
32	Pimentão verde	Quilo	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
33	Repolho verde	Unid	300	R\$ 3,66	R\$ 1.098,00
34	Repolho roxo	Unid	600	R\$ 4,33	R\$ 2.598,00
35	Tomate salada	Quilo	600	R\$ 7,13	R\$ 4.278,00
Total da Associação					R\$ 172.680,40

Piracaia, 18 de março de 2022

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

PROCESSO Nº 139/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA EMEI ANTONIO TELLES NO BAIRRO DE BATA-TUBA

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

83291 - GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR EPP						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA EMEI ANTONIO TELLES NO BAIRRO DE BATATUBA, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA	SRV		1	R\$380.160,38	R\$380.160,38
Total do Fornecedor:					R\$380.160,38	

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022

PROCESSO Nº 199/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTA BASICA PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO E DO PROGRAMA SOCIAL DE PIRACAIA, DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - DAPS, PARA PERÍODO DE 12 MESES.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

4103 - COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CESTA BÁSICA - PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO	CESTA		1.710	R\$168,74	R\$288.545,40
2	CESTA BÁSICA - PROGRAMA SOCIAL FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	CESTA		1.800	R\$108,29	R\$194.922,00
3	FRENTE DE TRABALHO CESTA BÁSICA - PROGRAMA SOCIAL FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	CESTA		570	R\$168,74	R\$96.181,80
4	CESTA BÁSICA - PROGRAMA SOCIAL FAMILIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL	CESTA		600	R\$108,29	R\$64.974,00
Total do Fornecedor:					R\$644.623,20	

Conforme consta no Edital, por não haver vencedor para a cota reservada, foi adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência.

Piracaia, 22 de março de 2022.

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

### HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022

PROCESSO Nº 52/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA COLETIVA BIODIGESTORA NO BAIRRO CACHOEIRA ABAIXO.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

854174 - FERGON ENGENHARIA LTDA						
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE FOSSA SÉPTICA COLETIVA BIODIGESTORA NO BAIRRO CACHOEIRA ABAIXO	UN	1	R\$31.890,00	R\$31.890,00	
Total do Fornecedor:					R\$31.890,00	

Piracaia, 03 de fevereiro de 2022.

Dr. JOSÉ SILVINO CINTRA  
Prefeito Municipal

**APOSTILA**

**CONTRATO Nº 186/2018**

**PROCESSO Nº 89/2018**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2018**

**Contratante:** MUNICIPIO DE PIRACAIA

**Contratado:** M.B. ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS. INCLUINDO A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA COLETA MECANIZADA DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS; VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; FORNECIMENTO, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS DE 5,0 M³ – TIPO CANGURU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

De acordo com o art. 65 II, “d”, § 8º da LF 8.666/93 e suas alterações posteriores fica alterado os preços unitários de serviços a serem executados, conforme documentos e pareceres acostados ao processo em epígrafe, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR ATUAL
1	COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS	TONELADAS	R\$ 298,27
2	TRANPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DENRESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	TONELADAS	R\$ 283,75
3	FORNECIMENTO DE EQUIPE PARA COLETA MECANIZADA DE RESIDUOS RECICLAVEIS	EQUIPE	R\$ 2.086,47
4	VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	KILOMETRO	R\$ 100,93
5	FORNECIMENTO DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS METÁLICAS DE 5 M3 TIPO CANGURU	MESES	R\$ 359,39

Piracaia, 17 de março de 2022

**Dr. José Silvino Cintra**

**Prefeito**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022**

**PROCESSO Nº 197/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Aos 07 dias do mês de Março de 2022, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF 187.777.738-29, R.G. 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, n. 35, Bairro Boa Vista, Piracaia SP, e a empresa **EUNICE MORAES DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.035.392.0001-76, com sede à Rua José do Patrocínio nº 500, Jd. Santos Dumont, CEP: 12955-000, Bom Jesus dos Perdões, por seu representante legal, Sr. Augusto Cesar dos Passos, portador do R.G. 28612759-3 e CPF sob o nº 216.790.938-19, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

**1-** A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

76066 - EUNICE MORAES DE FREITAS - ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	GAS P45 - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIÕES COM CAPACIDADE PARA 45 QUILOS, COM CARGA COMPLETA.	UN	COPAGAZ	295	R\$490,00	R\$144.550,00

2	GAS P13 - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIÕES COM CAPACIDADE PARA 13 QUILOS, COM CARGA COMPLETA.	UN	COPAGAZ	225	R\$140,00	R\$31.500,00
3	GAS P45 - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIÕES COM CAPACIDADE PARA 45 QUILOS, COM CARGA COMPLETA.	UN	COPAGAZ	98	R\$490,00	R\$48.020,00
4	GAS P13 - GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIÕES COM CAPACIDADE PARA 13 QUILOS, COM CARGA COMPLETA.	UN	COPAGAZ	75	R\$140,00	R\$10.500,00

**2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1** - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na clausula primeira, de conformidade com o **Pregão nº. 07/2022**, com a proposta e demais elementos **do processo nº. 197/2022**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

**2.2** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**3. - PRAZO DE ENTREGA**

**3.1 - AS ENTREGAS DEVERÃO SER REALIZADAS PONTO A PONTO - PERIODICIDADE SEMANAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DO PEDIDO DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, NOS LOCAIS/ENDEREÇOS LISTADOS ABAIXO:**

**- EMEFEI ESTAÇÃO RURAL DE CANEDOS**

Estrada Pedra Rica, 140 Bairro: Canedos – Telefone: 4011-7142 / 4011-7022 – Piracaia-SP.

**- EE JOSÉ SIQUEIRA BUENO**

Rua Amapá, 355 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-7833 / 4011-7262 - Piracaia-SP

**- EMEFEI MARIE BATA**

Rua Acre, 60 Bairro: Batatuba – Telefone: 4011-7010 / 4036-3359 - Piracaia-SP

**- EMEI ANTONIO TELES**

Rua Amapá, 10 Bairro: Batatuba – Telefone: 4036-6419 - Piracaia-SP

**- EMEF PREFEITO AMARO PEREIRA LEITE (MARICO)**

Rua Projetada 1, s/nº Bairro: Vila Teodoro – Telefone: 4036-3379 - Piracaia-SP

**- EMEF ORLANDO JÚLIO GUIMARÃES**

Avenida Roma, 260 Bairro: San Marino – Telefone: 4036-8097 - Piracaia-SP

**- EMEI IRINEU FERREIRA DA COSTA**

Avenida Veneza, s/nº Bairro: San Marino – Telefone: 4036-3453 - Piracaia-SP

**- APAE ESCOLA TAGUARA JÁ SOUZA LUZ**

Avenida Jesuína Telitza Ferreira Guimarães, 100 Bairro: Jardim Alvorada – Telefone: 4036-6689 / 4036-6707 - Piracaia-SP

**- EMEFEI SYLVIA AMÁLIA GUIMARÃES**

Rua Lilianna Cinelli Barros, s/nº Bairro: Parque dos Pinheiros – Telefone: 4036-4500 / 4036-6001- Piracaia-SP

**- EE JOÃO DE MORAES GÓES**

Avenida Papa João XXIII, s/nº Bairro: Centro – Telefone: 4036-7505 - Piracaia-SP

**- DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Avenida Papa João XXIII, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3801 - Piracaia-SP

**- EMEI DR. ANÉSIO GRANADO FERREIRA**

Rua Sebastião de Almeida Barros, 175 Bairro: Centro – Telefone:

4036-3773 - Piracaia-SP

**- EMEF SANTO ANTONIO DA CACHOEIRA**

Rua Guilherme Léo, 140 Bairro: Centro – Telefone: 4036-6604 - Piracaia-SP

**- EMEI LEONOR DE OLIVEIRA FRANCO**

Avenida Francisco Gonçalves Bueno, 121 Bairro: Centro – Telefone: 4036-8460 / 4036-6069 - Piracaia-SP

**- EMEF CEL. THOMAZ GONÇALVES DA ROCHA CUNHA**

Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 100 Bairro: Centro – Telefone: 4036-3374 / 4036-4269 - Piracaia-SP

**- EE ELZA PEÇANHA GODOY**

Rua Benedito Vieira da Silva, 582 Bairro: Vila Elza – Telefone: 4036-6000 - Piracaia-SP

**- EMEFEI ALZIRO BRANDÃO**

Rua Samuel Maia da Silva, 345 Bairro: Morro Vermelho – Telefone: 4036-3349 / 4036-6478 - Piracaia-SP

**- EE PROFA. AUGUSTA DE AMARAL PEÇANHA**

Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-7626 - Piracaia-SP

**- CEI PRIMEIROS PASSOS**

Rua José Leite Peçanha, s/nº Bairro: Capuava – Telefone: 4036-3986 - Piracaia-SP

**EMEI PROFA. DORA RAMOS GONÇALVES**

Avenida Hebert Lambert Zago, 840 Bairro: Pouso Alegre – Telefone: 4036-6051 - Piracaia-SP

**- EMEFEI PROFA. MARIA ELOYSA PEÇANHA MORAES**

Rua José Bueno, 20 Bairro: Vila Sabesp – Telefone: 4036-6723 / 4036-7819 - Piracaia-SP

**- EMEI PROFª MARIA HELENA FERREIRA DE GODOY**

Rua Rosa Spina, s/nº Bairro Jardim Sudô

**- GARAGEM MUNICIPAL, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO S/N – CENTRO PIRACAIA/SP.**

**- ABRIGO MUNICIPAL “CASA CORAÇÃO DE MÃE” SITO A RUA FRANCISCO ANTONIO DE MORAES Nº 55, BAIRRO POUSO ALEGRE – PIRACAIA – SP.**

**- CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS, SITO A RUA ACRE Nº 30, BAIRRO BATATUBA – PIRACAIA/SP.**

**- CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL – RUA DIRCE FIORELLINE BADARI Nº 35, CENTRO – PIRACAIA – SP**

**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE, RUA DOMINGOS LEME, Nº 96 – CENTRO – PIRACAIA – SP**

**- PAÇO MUNICIPAL- Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120 – Piracaia/SP.**

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

#### 4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções se-

rão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

#### 5. – VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

#### 6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação; 1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

#### 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de

Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

**8.3 -** Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**8.4 - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.**

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

EUNICE MORAES DE FREITAS ME

**Início:** 22 de março de 2022.

**Vigência:** 12 meses

**Modalidade:** Dispensa / Renovação Contratual

**HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO nº 35/2.022**

**Objeto:** “Contratação de empresa para a aquisição de impressoras multifuncional colorida e refis de recarga originais.”

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a dispensa em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente à empresa:

**Empresa:**

**Gefor Print – Josiane Alves Forão – CNPJ 07.824.156/0001-36**

**Valor total estimado: R\$ 5.174,00 (cinco mil cento e setenta e quatro Reais)**

Condições de Pagamento: após recebimento do serviço/produzidos mediante apresentação de nota fiscal / fatura.

Validade da Proposta: 30 (trinta dias).

Piracaia, 18 de março de 2022.

**Antonio Ricardo Junho Leandro**

Presidente da Câmara Municipal de Piracaia

## LEGISLATIVO

### **ATO DA MESA Nº 17/2022**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação de empresa para aquisição de impressoras colorida multifuncional e refil de recarga. Conforme processo administrativo nº 35/2.022.

Câmara Municipal de Piracaia em, 14 de março de 2022.

**Antonio Ricardo Junho Leandro**

**Presidente da Câmara Municipal de Piracaia**

**Wilson Teixeira da Purificação**

**1º Secretário**

**Damarison Erick Brito dos Santos**

**2º Secretário**

### **ATO DA MESA Nº 18/2022**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACAIA**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas com base no artigo 23, XIII do Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Autorizar que seja efetuada a renovação do contrato com a empresa **Radio Jovem Pira Ltda - 91,5FM - ME**, para prestação de serviços de radiodifusão para divulgação dos atos deste Poder Legislativo, conforme informações da Diretoria Geral Administrativa e parecer jurídico favorável da Procuradoria Jurídica do Legislativo, encartado ao Proc. Administrativo nº 14/2019. Providencie-se.

Câmara Municipal de Piracaia em, 14 de março de 2022.

**Antonio Ricardo Junho Leandro**

**Presidente da Câmara Municipal de Piracaia**

**Wilson Teixeira da Purificação**

**1º Secretário**

**Damarison Erick Brito dos Santos**

**2º Secretário**

### **Resumo Contrato**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piracaia

**Contratado:** Rádio Jovem Pira LTDA – ME - CNPJ nº. 61.032.751/0001-84

**Processo Administrativo:** 14/2019

**Objeto:** O presente Termo tem por objeto a PRORROGAÇÃO e ADITAMENTO DE SERVIÇOS do contrato referente ao Processo Administrativo nº 14/2019 de prestação de serviços de radiodifusão.

**Valor Estimado: R\$ 17.473,68 (dezessete mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)** pelo período de doze meses.

### EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,  
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,  
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro  
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)  
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra  
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP  
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco